

PORTARIA COREN-PR Nº 13 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00239.000083/2025-18;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 725/2023;

CONSIDERANDO o Planejamento Anual de Fiscalização para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de denúncias recebidas pela Divisão de Fiscalização do Exercício Profissional do Coren/PR e averiguação de inconformidades notificadas;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa as seguintes determinações:

Art. 1º Designar a Enfermeira Fiscal Evelyn Braun Chaves para realizar fiscalizações no mês de janeiro de 2025, conforme abaixo:

Município	Instituição	Classificação	Escopo	Distância	Diárias
São João do Ivaí	POSTO DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO ALVORADA	Proativa	Rotina	139 Km	1,5
	POSTO DE SAÚDE DO LUAR	Proativa	Rotina		
	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SEBASTIÃO SABINO	Proativa	Rotina		
Jardim Alegre	POSTO DE SAUDE JARDIM FLORESTAL ZONA RURAL	Reativa	Apurar denúncia recebida (501/2024) e averiguar inconformidades notificadas (PAF 506/2023)	151 Km	0,5
	CENTRO DE SAUDE MUNICIPAL JARDIM ALEGRE	Reativa	Apurar denúncia recebida (491/2024) e averiguar inconformidades notificadas (943/2022)		
Apucarana	UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA DR ROMEU MILANI	Proativa	Rotina	57,5 Km	-
	UBS WALTER LAZARINI	Proativa	Rotina		
	UBS VALDECIR DE PAULA	Proativa	Rotina		
	UBS RUTH EUGENIO DA SILVA	Proativa	Rotina		
	UBS RODRIGO TRAMONTIN YOSHII	Proativa	Rotina		

Art. 2º As fiscalizações em Jardim Alegre serão realizadas em dupla pelas fiscais Evelyn Braun Chaves e Angela Tais Mattei da Silva.

Art. 3º Autorizar o pagamento de diárias para custear despesas de hospedagem e alimentação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Dê ciência e cumpra-se.

ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS

Coren-PR nº 104.753

Presidente

DANIELE FABRIS

Coren-PR nº 202.932

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS - Coren-PR 104.753-ENF, Presidente**, em 07/01/2025, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE FABRIS - Coren-PR 202.932-ENF, Secretário(a)**, em 08/01/2025, às 08:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0534247** e o código CRC **EC0CE53C**.